



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984609375

E-mail: prefeituradecarutapera@carutapera.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA. AUGUSTO MOZETTI, Nº 400 CENTRO, CEP: 65295 -000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carutapera



Assinado eletronicamente por:

Pamela da Silveira Nonato

CPF: ***.351.213-**

em 21/10/2022 13:04:03

IP com nº: 192.168.88.54

www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=218

ISSN 2764-863X



SUMÁRIO

CONTRATO

- ✦ RESENHA: 85/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022 – PMC/MA. AMPARO LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.903.553/0001-30, E À EMPRESA A. AMARO F DA SILVAEPP

LEI MUNICIPAL

- ✦ CRÉDITO ADICIONAL : 514/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ATENDER A CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL, PARA EMPREGAR EM OBRAS E INSTALAÇÕES.

DECRETOS

- ✦ TRÂNSFERÊNCIA DE FERIADO: 16/2022 - DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022 E PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.



GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - RESENHA: 85/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº PR 85/2022/PMC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022 – PMC/MA. **AMPARO LEGAL:** contratação direta por Dispensa de Licitação. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/0001-30, e a empresa **A. AMARO F DA SILVA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para prestação de serviços de Licença de uso (locação) de Software – D. O. M. – Diário Oficial do Município para gerenciamento e controle das publicações legais do Município de Carutapera - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02; 04 122 0084 2004 0000; 3.3.90.30.00; 02 03; 04 122 0084 2007 0000; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2022. Carutapera - MA, 21 de outubro de 2022. **Airton Marques Silva. Prefeito Municipal.**

GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL - CRÉDITO ADICIONAL : 514/2022

LEI Nº 514, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA – MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para atender a Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, para empregar em Obras e Instalações.

Artigo 2º. O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0056 – AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1083 – CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL – CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO NO POVOADO DE AÇUTUIA E CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
4.4.90.51.00 – Obras e Instalação	1.899 (Outros Recursos Vinculados)	R\$ 320.000,00
TOTAL		R\$ 320.000,00

Artigo 3º. Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes da anulação da dotação orçamentária Reserva de Contingência, no montante de R\$ R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) conforme quadra abaixo:

ÓRGÃO: 909900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA: 0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	1.501(Outros Recursos Não Vinculados)	R\$ 320.000,00
TOTAL		R\$ 320.000,00

Artigo 4º - Fica incluída a classificação funcional programática, estabelecida no artigo 2º desta Lei, no Plano Plurianual/PPA 2022 -2025, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carutapera, Estado do Maranhão, em 21 de outubro de 2022.

Airton Marques da Silva
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - TRÂNSFERÊNCIA DE FERIADO: 16/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

DECRETO Nº 16/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Assinado eletronicamente por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: ***.351.213-** em 21/10/2022 13:04:03 - IP com nº: 192.168.88.54
Autenticação em: www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=218



Dispõe sobre transferência do feriado do dia 28 de outubro de 2022, dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2022 e ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2022, nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes;

DECRETA

Art. 1º– Fica decretado a transferência do feriado do dia 28 de outubro de 2022 dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2022 bem como ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2022, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. – Ficam mantidos durante o ponto facultativo todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º. – O expediente normal será retomado no próximo dia 03 de novembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entre vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito, Carutapera/MA, 21 de outubro de 2022.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

